



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Goiás

6º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste

Fone: (62) 3093-2222 - Fax: (62) 3092-6666

Bel. Wander Barbosa de Faria

Tabellião

LIVRO - 510
FOLHAS - 093
TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M todos quantos esta Pública Escritura virem que, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (26/01/2010), da Era Cristã, nesta cidade de Goiânia-Go, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA: G4 PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.558.476/0001-91, com sede na Rua J-44, nº 256, quadra 86, lote 04, Setor Jaó, nesta Capital, neste ato representada por seu sócio administrador BRAZ CUSTODIO PERES FILHO, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.465.668-SSP-GO, 2ª via, inscrito no C.P.F. sob o nº 335.384.501-10, residente e domiciliado nesta Capital, nos termos da Cláusula Oitava da Segunda Alteração Contratual Consolidada, datada de 17 de outubro de 2005, devidamente registrada na JUCEG, sob o nº 52051315394, em 11/11/2005, conforme consta Certidão Simplificada de nº 001/001, expedida em 08 de novembro de 2006 pela Secretaria de Indústria e Comércio - Junta Comercial do Estado de Goiás, as quais ficam arquivadas nestas Notas; e, de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR: BRAZ CUSTODIO PERES FILHO**, brasileiro, empresário, casado com CLÁUDIA SANTANA NAVES PERES sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade nº 1.465.668-SSP-GO, 2ª via, inscrito no C.P.F. sob o nº 335.384.501-10, residente e domiciliado na Rua J-44, quadra 86, lote 4, Setor Jaó, nesta Capital; os presentes entre si conhecidos e ora reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos de identidade supra citados, os quais me foram apresentados no original, sem rasuras, borrões ou emendas, pelo que porto minha fé. Então, pelas partes, falando cada uma por sua vez, foi declarado o seguinte: **PRIMEIRO - DO OBJETO** - A Outorgante Vendedora é senhora e legítima possuidora de **Um Lote de Terras para Construção Urbana de número Dois (02), da Quadra "QR-37", situado á Alameda das Acássias, no loteamento denominado "Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão - Residencial Aldeia do Vale",** nesta Capital, com a área total 1.941,86 m², medindo: 33,50 metros de frente para a Alameda das Acássias; 71,90 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 03; 59,15 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 01; e, 27,54 metros pelos fundos, dividindo com a ZPA-1(zona de proteção ambiental - 1 - área non aedificandi); **SEGUNDO - DA PROCEDÊNCIA DA AQUISIÇÃO** - Referido imóvel foi havido por compra feita de Goiânia Agro Comercial Ltda., conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, Livro 477, Fls. 028/029, em 22/02/2007, no valor de R\$105.000,00; e, está devidamente **matriculado** no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição local, sob o nº **32.334**; **TERCEIRO - DA VENDA E COMPRA** - Pela presente Escritura, na forma prescrita no art. 108 do Código Civil 2002, a Outorgante vende ao Comprador, como de fato e na verdade vendido tem, o imóvel aqui objetivado, pelo preço certo e ajustado de **R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, pagos, neste ato, em moeda corrente do país; **QUARTO - DA QUITAÇÃO** - O preço a vista foi pago, cujo montante foi conferido e achado exato, razão pela qual a Outorgante Vendedora dá ao Comprador a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar; **QUINTO - DA TRANSMISSÃO** - A vendedora transmite ao Outorgado Comprador toda posse, domínio, direito e ação que tinha e vinha exercendo sobre o imóvel, para que dele possa usar e livremente dispor desta data em diante, obrigando-se, por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer esta Escritura sempre boa, firme e valiosa, e responder pela evicção de direito, por bem desta. **SEXTO - DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS** - A Outorgante Vendedora declara que: **6.1)** o imóvel ora alienado encontra-se completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou dívidas, mesmo por hipotecas, ainda que legais, impostos e taxas em atraso ou outros gravames, respondendo por quaisquer débitos, até a presente data; **6.2)** sob responsabilidade civil e penal, inexistem quaisquer ações reais, pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta (Art. 1º, Inciso V, § 3º, Dec. 93.240/86). O imóvel encontra-se quite com as Taxas de Condomínio até a presente data (Art. 4º, § Único, Lei nº 4.591). **SÉTIMO - DAS CERTIDÕES E IMPOSTOS** - A Guia de Imposto de Transmissão devida será provida por ambas as partes.



Bel. Wander Barbosa de Faria

Escrituras Autenticações
Contratos Rec. de Firmas
Procurações Fotocópias



Pref. G

que desta se extrair, quando da apresentação do mesmo junto ao CRI competente. Foi apresentada a Certidão Negativa para com a Fazenda Pública Estadual, inclusive Certidão de inteiro teor da Matrícula do imóvel, as quais acompanharão o traslado desta, autorizando o adquirente, neste ato, a dispensa da apresentação da Certidão da Fazenda Pública Municipal (Dec. 93.240/86). Foi apresentada a CND do INSS nº 876392009-08001010, emitida em 03/12/2009, válida até 01/06/2010; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de Controle da Certidão: 0BD8.A2BD.6272.7BB8, emitida em 26/01/2010, válida até 25/07/2010, (Decreto 3.265 de 29.11.99 e Decreto 3.048/99). Pelo Outorgado Comprador me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, inclusive declara estar ciente que o imóvel acima, para ser registrado, depende de avaliação pela Prefeitura e seu respectivo pagamento do Imposto de Transmissão. Emitir-se-á a D.O.I. junto à Secretaria da Receita Federal no prazo legal (Lei nº 10.426 de 24/04/02). Certifico que o imóvel, objeto desta, está cadastrado na Prefeitura sob a Inscrição nº 130.051.0480.000-0, exercício de 2010, tendo o valor fiscal de R\$277.686,58, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes for superior àquele, prevalecendo, neste caso, este último para os fins da Tabela XIII, nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27.12.02. De tudo dou fé. E de como assim disseram, redigi esta Escritura que lhes sendo lida em alta voz, bom som e idioma nacional, aceitam, outorgam e assinam-na. Eu, Marcílio Ferreira de Castro, Escrevente, que a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$1.711,00 a pagar, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$171,10. Taxa Judiciária: R\$138,18 paga... (aa.) G4.PARTICIPAÇÕES LTDA, BRAZ CUSTÓDIO PERES FILHO. BRAZ CUSTÓDIO PERES FILHO... EM TESTO DA VERDADE.. Marcílio Ferreira de Castro, Escrevente. Nada mais.

1. A
2.
3

TABELIONATO DE NOTAS
Rua "K" Esq. C/ma 23 - Setor Oeste
★ Marcílio Ferreira de Castro ★
Escrevente
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES RECONHE-
CIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES.7
Fone: 214-2244 - Fax: 215 4327

EM TESTO DA VERDADE



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Marcílio Ferreira de Castro
Escrevente

Emol. R\$ 1.063,60
Atos (1) .. R\$
T.J. R\$ 8,25
Total R\$ 1.071,85
[Handwritten signature]
Rubrica

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
Goiânia - Goiás
Protocolado no Protocolo L. 11, sob nº 97.064 Pág. 630
Registrado no nº 02 fls. 01 sob nº R. 02.
Referente a Matrícula nº "32.334"
Observações
Goiânia, 17 de março de 2010.
O Oficial: *[Handwritten signature]*

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - GO
Dr. Maria Fátima Coutinho Seixo de Brito Bezerra
Oficial
Dr. Fábio Ivo Bezerra
Of. Substituto
Av. Araguaia Nº. 499 - Ed. Cidade de Goiás
Centro - CEP: 74030-100 - Goiânia - GO

